Docusign Envelope ID: 5B5435D1-4CB8-4232-8CA8-B5C0A31C99C1

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A.

CNPJ: 32.345.292/0001-90 - NIRE: 35.3.0064424-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A SER REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

Nos moldes do artigo 124, § 1º, I da Lei nº 6.404/1976, convidam-se os senhores acionistas da companhia FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.345.292/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.3.0064424-7. Para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, conforme abaixo indicado: **Data, Hora e Local:** dia 16 do mês de maio de dois mil e vinte cinco (16/05/2025) às 9:00 (nove) horas, na Alameda Tocantins, nº 75, conj. 809, Alphaville Centro Industrial e Empresarial - CEP 06.455-020 - Barueri - Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: Em matéria Extraordinária: (i) a criação de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia, com consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Barueri, 06 de maio de 2025. **Mariana de Paula Rago Furlan Uchoa Cavalcanti** - Acionista e Diretora.

BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

CNPJ Nº 32.062.580/0001-38 - NIRE 35.300.525.841

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Hora e Local: 16:00 horas, na sede social do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o n. 32.062.580/0001-38 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Quorum**: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente: Marcelo Augusto Ramos; Secretária: Milena Weiss Aloisi. **Documentos Lidos na Assembleia e Autenticados**: Versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata. **Deliberações**: Todas tomadas por unanimidade de votos: ***(a)*** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); ***(b)*** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; ***(c)*** foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia para **BANCO UBS (BRASIL) S.A.**. ***(d)*** em virtude da deliberação constanate no item anterior, "*c*", foi aprovada a alteração da redação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 1º** - O **BANCO UBS (BRASIL) S.A.** é uma instituição financeira privada, que será regida por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis." ***(e)*** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes**: Marcelo Augusto Ramos - Presidente; Milena Weiss Aloisi - Secretária e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores Aline de Menezes Santos e Camila Angeli Ribeiro. **Marcelo Augusto Ramos -** Presidente, **Milena Weiss Aloisi -** Secretária. **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. Anexo I - Estatuto Social: Capítulo I: Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º** - O **BANCO UBS (BRASIL) S.A.** é uma instituição financeira privada, que será regida por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias relativas às seguintes carteiras autorizadas: **(a)** comercial; **(b)** operações de crédito, financiamento e investimento; e **(c)** operações de arrendamento mercantil. **Artigo 3º** - O prazo de duração do Banco é indeterminado. **Artigo 4º** - O Banco tem sede e foro na Cidade de São Paulo, SP; mediante deliberação da Diretoria Executiva, poderá abrir e fechar filiais ou agências em qualquer parte do território nacional, obtidas as necessárias autorizações e cumpridas as exigências e formalidades legais e regulamentares. **Capítulo II - Do Capital e das Ações**: **Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 135.000.000,00, dividido em 54.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária dará direito a (01) um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da Administração**: **Artigo 6º** - A Sociedade será administrada pela Diretoria Executiva. **Artigo 7º** - A Diretoria Executiva será composta de 03 (três) a 15 (quinze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis, os quais, findos os respectivos mandatos, permanecerão no exercício dos seus cargos até a posse dos seus substitutos. **Parágrafo 1º -** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para assegurar o exercício do cargo. **Parágrafo 2º -** A investidura dos Diretores far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ficando a entrada no exercício das funções pendente de homologação da respectiva investidura pela autoridade competente. **Artigo 8º** - A Diretoria Executiva tem atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. **Parágrafo 1º -** Só serão válidos os atos que criarem responsabilidade para a Sociedade, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive recibos, contratos e escrituras, e a emissão, saque, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques e quaisquer títulos de crédito, quando assinados: *a)* por 02 (dois) Diretores conjuntamente; *b)* por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes bastantes; e *c)* por 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes bastantes. Em Juízo, perante repartições públicas e fora da sede social, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por 01 (um) procurador, com poderes expressos. O endosso a banco, para crédito na conta corrente da Sociedade, de cheques ou quaisquer outros títulos de crédito, poderá ser feito isoladamente por 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador. **Parágrafo 2º -** A Diretoria Executiva, representada por 02 (dois) Diretores, poderá constituir procuradores para representarem a Sociedade isoladamente ou em conjunto, como for especificado no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo 3º -** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, e deliberará com o quorum de ao menos metade de seus membros empossados. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 9º** - Em caso de vaga de Diretor o substituto eleito pela Assembleia Geral exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao substituído; a Diretoria Executiva, em reunião, poderá designar o Diretor interino, o qual ocupará o cargo até a reunião da primeira Assembleia Geral. **Artigo 10** - Os membros da Diretoria Executiva perceberão uma remuneração fixa, mensal, estabelecida pela Assembleia Geral. Eventualmente, poderão os membros da Diretoria Executiva perceber ainda uma remuneração variável, percentual sobre os lucros sociais, determinada pela Diretoria Executiva, observado o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. A percentagem sobre os lucros poderá ser específica para cada Diretor ou global para todos ou para alguns deles, os quais, neste caso, a partilharão entre si como combinarem. **Artigo 11** - Além das suas atribuições normais de Diretor e das que lhe são conferidas nestes Estatutos, compete aos Diretores desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria Executiva. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal**: **Artigo 12** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, instalando-se somente nos exercícios em que ocorrer o previsto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral que o instalar, observado o disposto no parágrafo quarto, do artigo 161, do mesmo diploma legal, a qual fixará a remuneração dos seus membros. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal terão as funções e atribuições que lhes confere a lei, e serão substituídos, nos seus impedimentos, faltas ou vaga, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 2º -** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os cargos a partir da instalação do Conselho até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. **Capítulo V - Assembleia Geral**: **Artigo 13** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, obrigatoriamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Parágrafo Único -** Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma da lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião. **Artigo 14** - A Assembleia Geral será presidida por um Diretor, cabendo-lhe escolher um outro Diretor para Secretário. **Capítulo VI: Exercício Social, Balanços e Lucros**: **Artigo 15** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro; no fim de cada semestre civil, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo, o balanço geral e a conta de lucros e perdas, com observância das prescrições legais e regulamentares. Os lucros líquidos, apurados no exercício, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até que atinja valor igual a 20% (vinte por cento) do capital; b) pagamento do dividendo obrigatório de que trata o parágrafo primeiro deste artigo; c) o pagamento da remuneração variável de que trata o artigo 10; e d) o saldo terá o destino que lhe for deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** O dividendo obrigatório será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, podendo a Assembleia, na forma do parágrafo terceiro daquele artigo, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo 2º -** A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados nos balanços semestrais, e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o disposto no artigo 204, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76; a Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 16** - Por proposta da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de reserva estatutária denominada Reserva de Lucros - Estatutária. **Parágrafo Único -** A Reserva de Lucros - Estatutária será limitada a 95% do valor do capital social e terá por finalidade a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, sendo formada por recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, observado o disposto no Artigo 15 deste Estatuto Social. **Capítulo VII - Da Liquidação**: **Artigo 17** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos estabelecidos na lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, a qual nomeará um liquidante e o Conselho Fiscal, que devem funcionar no período da liquidação, e lhes fixará a remuneração. Certifico que este é o Estatuto Social do Banco UBS (Brasil) S.A. consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2025. **Milena Weiss Aloisi -** Secretária.

EIL 01 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.192.081/0001-58 - NIRE 35300579577

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 16/04/2025, às 16h45, na sede social da EIL 01 Participações S.A., na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 31, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005. **Convocação e Presença**: Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa**: Presidente: Marcello Guidotti, e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Publicações**: Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicados no jornal "Diário de Notícias", nas edições do dia 19/03/2025 (versão online e impressa), dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, tendo em vista o disposto no §5º do referido artigo. **Ordem do Dia: Em sede de AGO deliberar sobre**: **(i)** o exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(ii)** a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31/12/2024 e distribuição de dividendos; e **(iii)** a definição da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025; e **em sede de AGE deliberar sobre**: **(iv)** eleição da composição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Ordinária aprovou: **Em sede de AGO: (i):** as contas da administração, o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. **(ii):** a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024, apurado no montante de R$23.274,02, conforme abaixo: **(ii.i)** dividendos no valor de R$ 5.818,51 correspondem ao dividendo mínimo obrigatório, classificado como "dividendos a pagar" no passivo circulante; e **(ii.ii)** constituição de reserva de retenção de lucros para orçamento de capital, no montante total de R$17.455,52. **(iii):** para o ano de 2025, não haverá remuneração global dos administradores, até a próxima AGO destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025. **Em sede de AGE: (iv):** Reeleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria da Companhia, ambas com mandato de 2 anos contados a partir da presente data, sendo possível a reeleição: **Marcello Guidotti**, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **Rui Juarez Klein**, como Diretor Sem Designação Específica da Companhia, ambos domiciliados em São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica. Neste ato, Marcello Guidotti e Rui Juarez Klein tomam posse nos cargos de Diretores Presidente e Sem Designação Específica, respectivamente, da Companhia, conforme termos de posse anexos à presente Ata e declaram para todos os fins, não estarem impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O acionista autorizou os diretores e/ou representantes da companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 16/04/2024. **Acionista**: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (por Marcello Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). **Mesa**: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles **- Secretário.** JUCESP nº 141.865/25-8 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - COADM 90003/2025 – **Nº Processo:** 007.00013541/2025-77 – **Objeto:** Aquisição de café e açúcar refinado. **Total de Itens Licitados:** 02 (dois). **Valor total da licitação:** R$ 18.186,40 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Disponibilidade do edital:** 09/05/2025. **Horário:** das 10h00 às 18h00. **Endereço:** Praça Ramos de Azevedo, 254 - Centro. **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/46384400000149/2025/135. **Entrega das Propostas:** a partir de 09/05/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 15/05/2025 às 18h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025

OBJETO: MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CERIMONIAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/05/2025 das 8:00h até 15/05/2025 às 8:00h. PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 15/05/2025 a partir das 8:30h. PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – https://bllcompras.com.

Andréa Salvático Orlandi - Chefe do Setor de Licitações

Juliana Poiano Celeiro - Diretora do Depto. de Administração em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E CONSELHEIROS TUTELARES.** O período de envio das propostas será a partir de 09/05/2025 às 17:00 até 23/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 23/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/05/2025.

Orlândia, SP, 08 de Maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

P3F3 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ nº 23.317.899/0001-76

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais, exceto resultado por ação)

Balanços patrimoniais

Ativo	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	25	6	101	10
Tributos a recuperar	1	1	1	1
Total do ativo circulante	**26**	**7**	**102**	**11**
Não circulante				
Estoque de imóveis	-	-	22.493	22.493
Investimentos	22.569	22.497	-	-
Total do ativo não circulante	**22.569**	**22.497**	**22.493**	**22.493**
Total do ativo	**22.595**	**22.504**	**22.595**	**22.504**

Passivo	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Circulante				
Tributos a pagar	1	1	1	1
Contas a pagar a partes relacionadas	300	300	300	300
Total do passivo circulante	**301**	**301**	**301**	**301**
Patrimônio líquido				
Capital social	23.877	23.877	23.877	23.877
Capital social a integralizar	(28)	(318)	(28)	(318)
Prejuízos acumulados	(1.555)	(1.356)	(1.555)	(1.356)
Total do patrimônio líquido	**22.294**	**22.203**	**22.294**	**22.203**
Total do passivo e patrimônio líquido	**22.595**	**22.504**	**22.595**	**22.504**

Demonstração do resultado

	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
(+/-) Despesas e receitas				
Gerais e administrativas	(95)	(98)	(200)	(193)
Resultado de equivalência patrimonial	(104)	(95)	-	-
(=) Prejuízo antes do resultado financeiro	**(199)**	**(193)**	**(200)**	**(193)**
Despesas financeiras	-	-	-	-
Receitas financeiras	-	1	1	1
(=) Prejuízo antes das provisões tributárias	**(199)**	**(192)**	**(199)**	**(192)**
IR e CS	-	-	-	-
(=) Prejuízo do exercício	**(199)**	**(192)**	**(199)**	**(192)**
Prejuízo básico e diluído por ação (em reais)	**(0,0001)**	**(0,0001)**		

Demonstração do resultado abrangente

	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Prejuízo do exercício	(199)	(192)	(199)	(192)
Resultados abrangentes do exercício	**(199)**	**(192)**	**(199)**	**(192)**

Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto)

	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Atividades operacionais				
Prejuízo antes do IRPJ/CSLL	(199)	(192)	(199)	(192)
Ajustes para conciliar o resultado ás disponibilidades geradas pelas atividades operacionais				
Resultado de equivalência patrimonial	104	95	-	-
	(95)	**(97)**	**(199)**	**(192)**
Variações nos ativos e passivos				
Aumento/(redução) no ativo:				
Tributos a recuperar	-	5	-	5
Estoques de imóveis	-	-	-	(69)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(95)**	**(92)**	**(199)**	**(256)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aumento de investimentos	(176)	(164)	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**(176)**	**(164)**	**-**	**-**
Aumento / integralização de capital	290	245	290	245
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**290**	**245**	**290**	**245**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**19**	**(11)**	**91**	**(11)**
Saldo de caixa, bancos e aplicações financeiras.				
No início do exercício	6	17	10	21
No final do exercício	25	6	101	10
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**19**	**(11)**	**91**	**(11)**

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

	Capital Social	Capital Social a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2022	**23.111**	**-**	**203**	**(1.164)**	**22.150**
Aumento de capital	766	(318)	(203)	-	**245**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(192)	**(192)**
Saldos em 31/12/2023	**23.877**	**(318)**	**-**	**(1.356)**	**22.203**
Integralização de capital	-	290	-	-	**290**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(199)	**(199)**
Saldos em 31/12/2024	**23.877**	**(28)**	**-**	**(1.555)**	**22.294**

Diretoria

João Rodrigues Teixeira Junior
CPF: 036.293.778-82
Administrador

Innova Planning RJ Serviços Contábeis Ltda.
RJ 005370/O-3
Fábio da Silva Baptista

BREF IV Empreeendimentos Imobiliários 2 S.A.

CNPJ nº 42.022.436/0001-21

Demonstrações Financeiras para o Período de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Em Reais)

Balanços Patrimoniais

Ativo	12/2024	12/2023
Caixa equivalente de caixa	1.607.872,00	1,08
Impostos a recuperar	44,80	0,00
Adiantamento a fornecedores	309.898,51	0,00
Estoque	84.688.706,49	544.665,10
Despesas antecipadas	31.232,84	0,00
Total do Ativo Circulante	**86.637.754,64**	**544.666,18**
Imobilizado	27.727,39	0,00
Total do Ativo Circulante	**27.727,39**	**0,00**
Total do Ativo	**86.665.482,03**	**544.666,18**

Passivo	12/2024	12/2023
Fornecedores	2.342.481,64	0,00
Obrigações tributárias	120.513,21	1,12
Outras contas a pagar	16.000.000,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**18.462.994,85**	**1,12**
Capital Social	100.000.000,00	585.006,00
(-) Capital a Integralizar	-29.939.994,00	0,00
Prejuízos acumulados	-1.857.518,82	-40.340,94
Total do Patrimônio Líquido	**68.202.487,18**	**544.665,06**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**86.665.482,03**	**544.666,18**

Demonstrações de Resultado

Descrição	12/2024	12/2023
Despesas operacionais administrativas	-1.440.269,12	-1.102,41
Despesas tributárias	-1.596,70	-4,49
Tot. Desp. Operacionais	**-1.441.865,82**	**-1.106,90**
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	**-1.441.865,82**	**-1.106,90**
Receita financeira	2.663,41	4,68
Despesa financeira	-377.336,25	-0,03
(=) Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social	**-1.816.538,66**	**-1.102,25**
Imposto de Renda	-399,51	-0,70
Contribuição Social	-239,71	-0,42
(=) Lucro ou Prejuízo líquido do exercício	**-1.817.177,88**	**-1.103,37**

Diretoria

Fernando Lucas Correa da Silva
CPF: 315.511.768-07 - CRC: 1SP262012/O-1

João Rodrigues Teixeira Junior
CPF: 036.293.778-82

IGUATEMI S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.543.816/0001-93 - NIRE 35.300.027.248

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da IGUATEMI S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 17 de abril de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Angelina Maffei Vita, no 200, 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo: Em Assembleia Geral Ordinária: **1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **3.** Fixar em 8 (oito) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; **4.** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **5.** Deliberar sobre o enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e nas disposições previstas na regulamentação expedida pela B3; **6.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **7.** Aprovar a remuneração global e anual dos Administradores, para o exercício social de 2025, e dos membros do Conselho Fiscal até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Em Assembleia Geral Extraordinária: **8.** Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Iguatemi, de modo a refletir (i) o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 4 de fevereiro de 2025 e (ii) a conversão de ações ordinárias em preferenciais refletida na reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2024, com a consequente consolidação do Estatuto Social. ***Informações Gerais:*** • A Companhia informa aos seus acionistas que os seguintes documentos foram publicados de forma resumida na versão impressa do jornal "Diário de Notícias", nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em 7 de março de 2025, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 39: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (iii) parecer dos auditores independentes; e (iv) parecer do Conselho Fiscal. Adicionalmente, a Companhia comunica que, em atendimento ao artigo 7º da Resolução CVM no 81/22, encontram-se disponíveis nos sites da B3 e CVM os documentos a que se referem o citado artigo. • A Companhia informa, ainda, que, nos termos da Resolução CVM no 81/22, os boletins de voto a distância referentes à AGOE já estão à disposição dos senhores acionistas nos sites da CVM, B3 e de relações com investidores da Companhia. Além disso, também está disponível, nos mesmos canais, o Manual do Acionista ("Manual"), com orientações detalhadas sobre os procedimentos para a participação na AGOE. • O acionista poderá participar da AGOE (i) comparecendo pessoalmente à AGOE ou sendo representado por procurador devidamente constituído, ou (ii) mediante envio do respectivo boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente à Companhia, ao custodiante, ao depositário central ou ao escriturador, sendo que as orientações detalhadas acerca do envio do boletim constam do próprio boletim e do Manual. • Os acionistas com ações sob Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, que desejarem participar da AGOE deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente. • Para as matérias indicadas nos itens 1 a 8 da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, o quórum de instalação, em primeira convocação, é de pelo menos ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia. Para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada a fim de deliberar sobre as alterações no Estatuto Social da Companhia, conforme matéria do item 1 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de acionistas representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia para a deliberação em primeira convocação, nos termos do art. 135 da Lei das S.A. Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia será novamente convocada para deliberar sobre a matéria em segunda convocação. • Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGOE a que se refere o presente edital sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, ou enviados ao endereço eletrônico assembleias@iguatemi.com.br, até o dia 15 de abril de 2025. • Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE. • A Companhia esclarece que optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente presencial, em linha com a sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade oportuniza a interação eficiente e próxima entre os próprios acionistas e entre os acionistas e a administração da Companhia, facilitando possíveis esclarecimentos imediatos de eventuais dúvidas que possam surgir durante o conclave.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Carlos Francisco Ribeiro Jereissati

Presidente do Conselho de Administração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2025 - FMUSP
PROCESSO SEI Nº: 154.00002854/2025-51

OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR E MANGUEIRA DE INCÊNDIO

A Faculdade de Medicina torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob n° 09/2025 - FMUSP, do tipo menor preço, cujo objeto é: serviço de recarga e manutenção de extintor e mangueira de incêndio, estando a sessão de disputa agendada para o dia 26.05.2025, às 09h00, com cadastro de propostas até o início da sessão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido nos seguintes endereços eletrônicos: www.pncp.gov.br e www.portalservicos.usp.br/contratacoes.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO DAAE Nº 0391 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Objeto: Aquisição de cadeados 40 mm para uso nos painéis elétricos e cabines de força. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 26 de maio de 2025. **Data e horário de início da sessão de disputa:** às 09h35min do dia 26 de maio de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/. Número da Identificação do Processo: 2025/000076. O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites: • https://www.gov.br/pncp/pt-br; • www.daaearaaraquara.com.br – link: Painel de Licitações.